

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

FIS: N° 20
Proc: N° 580/99

BARUERI

Anos
1949 - 1999

334

001533 000 99 30 1 4 25
Câmara Municipal de Barueri
Rua do Paço, 50 - Centro - Barueri - SP - CEP 06401-090

EMENDA N°

011/1999



ADITIVA ao Projeto de Lei n° 030/99, de autoria do Chefe do Executivo, que dispôs sobre anistia de construções clandestinas ou irregulares.

“Acresce § 5º ao Art. 8º, do Projeto de Lei n° 030/99”

Fica acrescido ao Art. 8º o seguinte:

“ § 5º. A Prefeitura poderá criar programas de aproveitamento dos Técnicos em Edificações de 2º grau, preferencialmente alunos do Instituto Tecnológico de Barueri – ITB, que estejam regularmente inscritos junto ao CREA, visando a elaboração de planta com até 70m2 desde que a finalidade seja de moradia popular e de única residência.”

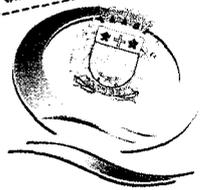
Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em 31/8/99
Presidente

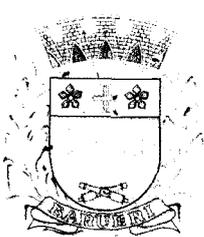
Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 30 de agosto de 1999.

NILTON HUMBERTO MELÃO
Vereador - 1º Secretário.

Câmara Municipal de Barueri
Extraír xerócopias e enviá-las aos Vereadores.
Em 31/8/99

CERTIFICADO DE QUALIDADE





Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : N° 11
Proc: N° 580/99

BARUERI

ANOS
1949 - 1999

335

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se por si.

Ao dispor que a Prefeitura poderá criar programas visando o aproveitamento de técnicos em 2º grau em edificações, inclusive os formados pelo ITB, amplia as possibilidades de aproveitamento desses profissionais que geralmente são preteridos em face dos outros profissionais do mesmo seguimento.

Com isso, além de valorizar os técnicos, propicia o presente projeto um benefício ao munícipe que não podendo contratar o engenheiro ou arquiteto, pode socorrer-se deste profissional que está habilitado a elaborar o projeto de residências de até 80 m2.

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado
Em 14/9/99
Presidente

*A Comissão de Fomento
e Redação para elabora-
ções da Redação Final.*

Em 14/9/99

Presidente

CERTIFICADO DE QUALIDADE

